



LEI Nº 6.044 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas no valor de R\$ 13.138,00 (treze mil, cento e trinta e oito reais), para a participação de representantes do município, na JORNADA HJ22 CONFERENCE, que ocorrerá nos dias 29 e 30 de setembro e 1º de outubro deste ano, em Concórdia, SC.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas, no valor de até R\$ 13.138,00 (treze mil, cento e trinta e oito reais), referentes a inscrição e transporte para a participação de quatorze representantes do Município de Getúlio Vargas, RS, na JORNADA HJ22 CONFERENCE que será realizada na cidade de Concórdia, SC, nos dias 29 e 30 de setembro e 1º de outubro de 2022.

Parágrafo único. O Município designará os seus representantes através de Decreto Municipal, entre empresários locais dos ramos da indústria, comércio e serviços. A participação no evento objetiva incentivar o empreendedorismo local, nos diversos segmentos da economia.

Art. 2º Para atendimento das despesas decorrentes da presente Lei, fica autorizada abertura de crédito adicional, no valor de até R\$ 13.138,00 (treze mil, cento e trinta e oito reais), a ser aberto por Decreto Municipal, com utilização de transposição de dotações orçamentárias, conforme dotação orçamentária que segue:

11 Secretaria Municipal de Desenvolvimento
11. 03 Setor de Turismo, Comércio e Serviços
2091000- Apoio a Micro e pequena empresa
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PESSOA

JURÍDICA

Código da Despesa: 522

Art. 3º As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes no presente exercício.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 26 de agosto de 2022.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeitura Municipal.

Registre-se e Publique-se.

RAULIQUENIA GRADIN,
Secretária de Administração em Substituição.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 29/08/2022.



Projeto de Lei nº 100/2022 – Exposição de Motivos

Getúlio Vargas, 18 de agosto de 2022.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas, no valor de até R\$ 13.138,00 (treze mil, cento e trinta e oito reais), referentes a inscrição e transporte para a participação de quatorze representantes do Município de Getúlio Vargas, RS, na JORNADA HJ22 CONFERENCE que será realizada na cidade de Concórdia, SC, nos dias 29 e 30 de setembro e 1º de outubro de 2022. Os seus representantes serão escolhidos entre os empresários locais, e designados através de Decreto Municipal.

O presente projeto de lei visa oportunizar a participação de representantes na Jornada, com vistas a incentivar o empreendedorismo neste município, nos diversos segmentos de nossa economia. Trata-se de um importante evento de empreendedorismo que abordará sobre Vendas, Futuro e Inovação, Tecnologia, *Cases de Sucesso*, *Marketing*, Mercado, Pessoas, *Startup*, Liderança e Gestão, Varejo e Dinheiro e será uma grande oportunidade de buscar novas ideias e subsídios que podem ser aplicados pelos participantes em nosso Município.

No aguardo da aprovação, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Senhor Presidente
DINARTE AFONSO TAGLIARI FARIAS
Câmara de Vereadores
Nesta